



MDB RJ • DIRETÓRIO ESTADUAL • ELEIÇÕES 2026

Checklist Financeiro de Campanha 2026

CNPJ, conta bancária, documentos, gastos, impulsionamento e prestação de contas com foco operacional.

MATERIAL 03 • FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS

Atualizado em 25/08/2026

Uso prático. Não substitui a análise do Jurídico, da Contabilidade nem a consulta à legislação e às decisões aplicáveis ao caso concreto.

1. Pré-requisitos para arrecadar e gastar

Para candidaturas, a regulamentação eleitoral exige, entre outros requisitos, pedido de registro, CNPJ de campanha, conta bancária específica e observância das regras de recibos eleitorais. A conta específica é regra mesmo sem movimentação, ressalvadas hipóteses previstas na norma.

	CNPJ de campanha emitido e conferido.
	Conta bancária específica aberta e dados arquivados.
	Responsável financeiro definido e acessos controlados.
	Contabilidade e advocacia responsáveis identificadas.
	Limite de gastos e limite de contratação de pessoal consultados para a candidatura.
	Fluxo interno de autorização de despesas definido antes das contratações.

2. Regra de ouro da documentação

Nenhum pagamento sem documentação correspondente. Antes de pagar, confira fornecedor, objeto, período, valor, contrato/ordem, documento fiscal e compatibilidade com a campanha. Depois do pagamento, archive comprovante e vincule o gasto ao registro contábil.

3. Gastos e fornecedores

	Fornecedor com CPF/CNPJ conferido.
	Contrato descreve objeto, quantidade, período, preço e responsável.
	Nota fiscal ou documento idôneo corresponde exatamente ao serviço/produto.
	Pagamento sai da conta de campanha apropriada e é identificado.
	Material impresso contém CNPJ/CPF de quem contratou, de quem confeccionou e a tiragem, quando exigido.
	Equipe de rua e contratação de pessoal respeitam os limites quantitativos divulgados para 2026.

4. Tráfego pago e créditos de plataforma

Contrate impulsionamento dentro das regras eleitorais e registre a origem do pagamento.

Archive relatórios da plataforma, nota fiscal/fatura e comprovantes.

Controle valor contratado x valor efetivamente utilizado.

Créditos de impulsionamento não utilizados ao fim da campanha devem ser tratados como sobras conforme a origem dos recursos, nos termos da Resolução TSE nº 23.607/2019.

5. Prestação parcial: atenção imediata

Entre 9 e 13 de setembro de 2026, partidos e candidaturas devem enviar a prestação parcial, abrangendo a movimentação financeira e estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até 8 de setembro de 2026. Em 2026, o TSE informa que a prestação de contas será elaborada no CONTA+JE.

6. Rotina semanal recomendada

Conciliação bancária da conta de campanha.
Conferência de notas fiscais recebidas e emitidas contra a campanha.
Atualização de contratos em andamento.
Conferência de doações, transferências e recursos públicos recebidos.
Validação de despesas de mídia e impulsionamento.
Verificação de pendências documentais por fornecedor.
Backup dos documentos financeiros e relatórios.

7. Dossiê mínimo por gasto

Autorização interna / centro de custo.

Contrato, proposta ou ordem de serviço.

CPF/CNPJ e dados do fornecedor.

Nota fiscal ou documento equivalente.

Comprovante de pagamento.

Prova da entrega/execução: fotos, links, relatórios, arquivos ou recibos.

Classificação do gasto para a prestação de contas.

8. Antes da prestação parcial

Todas as receitas até 8 de setembro estão registradas?
Todos os gastos contratados e pagos estão conciliados?
Existem notas fiscais sem pagamento ou pagamentos sem nota?
Existem créditos de Meta/Google ou outras plataformas que precisam de conciliação?
Contratos de pessoal e fornecedores estão completos?
A equipe responsável revisou inconsistências no CONTA+JE antes do envio?

Fontes oficiais consultadas

Versões vigentes e páginas oficiais do Tribunal Superior Eleitoral consultadas para esta edição:

- Resolução TSE nº 23.607/2019 - Arrecadação, gastos e prestação de contas
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>
- Resolução TSE nº 23.752/2026 - alterações para Eleições 2026
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-752-de-26-de-fevereiro-de-2026>
- Prestação de contas - Eleições 2026
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2026-content/prestacao-de-contas>

- CONTA+JE - Sistema de Prestação de Contas 2026

<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2026-content/prestacao-de-contas/contaje-sistema-de-prestacao-de-contas>

- Calendário Eleitoral 2026

<https://www.tse.ius.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>

Recomendação: antes de executar uma ação sensível, confirme se houve atualização normativa ou orientação específica do TSE/TRE-RJ.